



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 05/2015** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia doze de março de dois mil e quinze.

3 - - - - Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta cidade
4 de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas quinze
5 horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia,
6 estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as), Luís Manuel Tadeu
7 Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim Lourenço de
8 Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria Borges Cardoso,
9 Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira,
10 Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de
11 Infraestruturas e Ambiente, comigo Alice Oliveira Ferrão, Chefe da Divisão de
12 Finanças, Património e Aprovisionamento.

13 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
14 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

15 - - - - **APRECIÇÃO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO DA**
16 **SENHORA VEREADORA MARIA HELENA MARQUES GONÇALVES E**
17 **TOMADA DE POSSE DO RESPETIVO SUBSTITUTO:-** Nos termos do art.º 77.º
18 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 5-
19 A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de
20 modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º do referido
21 diploma legal, aceitar o pedido de suspensão de mandato da Senhora **Vereadora**
22 **Maria Helena Marques Gonçalves**, por motivos de ordem profissional, pelo
23 **período de 364 dias**, a partir do dia **10 de março de 2015**.

24 Para cumprimento do n.º 1 do art.º 59.º e n.º 1 do art.º 79.º da Lei n.º 169/99, de
25 18 de Setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de
26 Janeiro, o Senhor Presidente da Câmara deu posse ao cidadão imediatamente a
27 seguir do partido pelo qual foi proposto o membro que deu origem à vaga, **Jorge**
28 **Abrantes Cardoso Ferreira**, o qual tomou posse ao abrigo do n.º 4 do art.º 76.º
29 do referido diploma legal.

30 Empossado que foi das suas novas funções, o Senhor Presidente saudou o
31 Senhor Vereador Jorge Abrantes Cardoso Ferreira e apresentou-lhe as boas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 vindas ao Executivo Camarário.

33 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida dando as boas vindas ao
34 Senhor Vereador Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, referindo que é sempre bom
35 ter novos contributos para as decisões políticas que se devem tomar para o nosso
36 concelho que tão necessitado está de boas políticas para o seu desenvolvimento.
37 Espera que venha em boa hora e que o seu contributo seja positivo para o debate
38 democrático nas reuniões de Câmara, embora seja apenas pelo período de um
39 ano.

40 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira agradecendo as palavras do
41 Senhor Vereador Armando Almeida, saudando todos os presentes, referindo o
42 quanto o honra integrar este Executivo, reafirmando aqui o seu propósito de tudo
43 fazer com empenho e dedicação para honrar com as funções que agora lhe são
44 atribuídas.

45 - - - - **1) APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
46 04/2015, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor
47 Vereador Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, por não ter estado presente na
48 respetiva reunião.

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

3. INFORMAÇÕES

3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

52 - - - - **3.1.1) CAMPEONATO DO MUNDO DE ENDURO:-** Deu conhecimento que
53 no dia 25 de fevereiro, a Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela,
54 esteve presente na BTL a efetuar a promoção de eventos dos Municípios que a
55 integram, no caso de Gouveia, a divulgação da Prova do Campeonato do Mundo
56 de Enduro, que vai ter lugar de 15 a 18 de maio.

57 - - - - **3.1.2) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS**
58 **DE MELO:-** Felicitou a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de
59 Melo pelo seu 79.º aniversário.

60 - - - - **3.1.3) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ALDEENSE:-** Saudou a
61 Associação Desportiva e Cultural Aldeense pelo seu 89.º aniversário.

62 - - - - **3.1.4) SESSÃO DE ESCLARECIMENTO NA ZONA AGRÁRIA:-**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 Referenciou o sucesso que constituiu a sessão realizada em parceria com a
64 Direção Regional de Agricultura, sobre as Potencialidades no Território. Esta foi
65 uma 1.^a sessão em que estiveram presentes mais de 150 participantes, foi uma
66 apresentação, em termos transversais, do ponto de situação do Quadro
67 Comunitário que encerrou e alguma referência já a dois Regulamentos do Novo
68 Quadro Comunitário que para a agricultura se designa por PDR.

69 Em abril haverá mais uma ou duas sessões de uma forma mais sectorial, por
70 áreas temáticas, que pensa que vão ser certamente de interesse e relevância
71 para todos.

72 - - - - **3.1.5) ATLETA VANDA RIBEIRO:-** Felicitou a atleta gouveense Vanda
73 Ribeiro que foi mais uma vez campeã nacional de corta-mato na classe de
74 veteranos femininos.

75 - - - - **3.1.6) PEPAL:-** Informou que o Município de Gouveia vai promover estágios
76 no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local
77 (PEPAL), cujo prazo de candidaturas decorre de 9 a 20 de março, num conjunto
78 de áreas em que se dá preferência a jovens do concelho de Gouveia. É essa a
79 grande novidade deste Programa, em relação ao anterior, em que se pode
80 colocar a questão da preferência por jovens do concelho de Gouveia, o que não
81 acontecia, nem era possível, no PEPAL anterior.

82 - - - - **3.1.7) REUNIÃO COM A ADMINISTRAÇÃO DA ENDESA:-** Comunicou que
83 naquele dia teve lugar uma reunião entre a administração da Endesa e os
84 Presidentes de Câmara dos quatro concelhos diretamente relacionados com este
85 empreendimento. O ponto de situação, feito hoje mesmo, é que esta obra
86 encontra-se na fase de abertura e limpeza de terrenos e matos e irá prolongar-se
87 até ao final do ano. No princípio de 2016, a Endesa tenciona abrir o concurso para
88 a obra física da Barragem, esperando que, até meados do ano, possa estar a
89 iniciar-se a obra em si.

90 Como sabem, este é um ano, em termos ambientais, de verificações de vários
91 controlos que têm que ser feitos. É o chamado ano zero. Nada ainda em termos
92 de obra física pode ser efetuada para a construção da Barragem, apenas estes
93 trabalhos de preparação de terrenos e caminhos, sendo que a partir do próximo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 ano, é intenção da Endesa, concursar a obra física da Barragem.

95 É certo que isso significa também que ela vai arrancar com quase um ano de
96 atraso, mas é intenção da empresa recuperar o tempo e no princípio do ano estar
97 a abrir o concurso para a construção da barragem.

98 - - - - **3.1.8) REGENERAÇÃO/REGUALIFICAÇÃO URBANA:-** Informou que
99 Gouveia, em termos de Regeneração e Requalificação Urbana, foi considerada
100 um Centro Urbano de nível superior, a par de outros concelhos, como Seia,
101 Guarda e outros. Isto significa que estará bem posicionada em termos de apoio
102 comunitário para esta área de regeneração e requalificação urbana.

103 No entanto, isto vai exigir que a Câmara faça um conjunto de “trabalhos de casa”,
104 nomeadamente, em termos de concretização de um conjunto de Planos que vão
105 ser condição para que estas candidaturas a esta área possam ser efetuadas,
106 como é o caso do “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável”, o “Plano de Ação de
107 Regeneração Urbana”, bem como o “Plano de Ação Integrado para Comunidades
108 Desfavorecidas”.

109 Esta área é aquela que permitirá à Câmara efetuar a requalificação das
110 Habitações Sociais de que é proprietária, com participações, senão a 100%
111 de financiamento, muito próximo desta percentagem.

112 Informou ainda que a CCDRC está a efetuar um estudo para a perspetiva de
113 estabelecer a nível nacional um programa sobre empreendedorismo no espaço e
114 no meio rural. Esta é ainda uma área que está a ser trabalhada sobre como
115 poderá ser esse programa, mas é intenção da CCDRC, em articulação com as
116 Câmaras, pôr em prática este processo.

117 - - - - **3.1.9) LIGAÇÃO A MANGUALDE:-** No âmbito das preocupações
118 manifestadas pelo Senhor Vereador Armando Almeida, em relação às
119 acessibilidades, nomeadamente, com o concelho de Mangualde, informou o
120 Executivo de que, no próximo dia 9 de abril, vai decorrer em Gouveia uma reunião
121 com o Senhor Presidente da Câmara de Mangualde tendo em conta esta questão,
122 bem como outras que interessam a ambos concelhos.

123 Nesse mesmo dia terá também lugar uma reunião dos quatro Presidentes de
124 Câmara que integram a área da Barragem de Girabolhos, para definirem os



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 princípios do Plano de Ordenamento da Barragem de Girabolhos, em termos do
126 que serão as utilizações possíveis ou aquelas que interessam aos quatro
127 Municípios, para que depois este trabalho seja articulado necessariamente com a
128 APA, que é a entidade que, no limite, terá que emitir parecer favorável às
129 diferentes utilizações da Barragem.

130 - - - - **3.1.10) INAUGURAÇÃO DE EXPOSIÇÃO:-** Convidou os Senhores
131 Vereadores para a inauguração da exposição de pintura “*Sinfonia Luminosa*” de
132 Alberto D’Assumpção, a ter lugar no dia 14 de março, às 11:30 horas, no Museu
133 Municipal de Arte Moderna Abel Manta.

134 Solicitou, ainda, aos Senhores Vereadores a indicação das necessidades de
135 convites para o concerto dos músicos britânicos Claire Martin e Joe Stilgoe, que
136 se vai realizar no próximo dia 14 de março, no Teatro Cine de Gouveia, no âmbito
137 do programa de encerramento das Comemorações do Centenário do Jornal
138 Notícias de Gouveia.

139 - - - - **3.1.11) DESLOCAÇÃO AOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA:-** Deu
140 conhecimento ao Executivo que, de 19 a 23 de março, se deslocar-se-á aos
141 Estados Unidos da América, em representação do Município de Gouveia, no
142 âmbito das comemorações dos 30 anos da Associação Clube “Os Serranos”,
143 entidade que nos Estados Unidos, e mais propriamente em Newark e em
144 Danbury, tem desenvolvido atividade muito próxima da comunidade beirã e no
145 caso concreto da Serra da Estrela e do concelho de Gouveia, onde vários
146 gouveenses habitam e trabalham.

147 - - - - **3.1.12) ERSAR:-** Entregou aos Senhores Vereadores, para conhecimento,
148 cópia do ofício remetido pelo ERSAR relativo à proposta de orçamento e projeto
149 de tarifário para 2015 da empresa Águas do Zêzere e Côa.

150 **3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

151 - - - - **3.2.1) ARTIGO DE MÁRIO AMORIM LOPES:-** Convidou o Senhor
152 Presidente a ler um artigo escrito por Mário Amorim Lopes que faz uma referência
153 e uma comparação entre Seia e Gouveia, em resposta ao economista Vitor Bento
154 que faz a comparação de Portugal e a União Europeia. Acha que é interessante
155 lerem este artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 Usou da palavra o Senhor Presidente agradecendo a indicação e que iria ler o
157 artigo com a devida atenção.

158 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que, curiosamente, foi o
159 Município de Seia que pediu a intervenção da “Troika” e não o Município de
160 Gouveia.

161 - - - - **3.2.2) ESTÁGIOS PEPAL:-** Em relação aos estágios do PEPAL, perguntou
162 se os critérios de seleção, com os quais não concorda, são estabelecidos pelo
163 Município ou se já estão determinados legalmente.

164 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que os critérios
165 de seleção são aqueles que estão fixados no Decreto Regulamentar e na Portaria
166 e, portanto, simplesmente os transpuseram para o aviso.

167 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando se está na Lei que
168 deve ser 70% a entrevista e 30% a análise curricular.

169 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que, para a
170 ordenação final, a percentagem estabelecida foi de 40% para avaliação curricular
171 e 60% para entrevista individual, em consonância com os elementos do Júri
172 designados.

173 - - - - **3.2.3) FERNANDO OLIVEIRA VIEGAS:-** Tendo o Senhor Presidente
174 informado, em reunião de Câmara, que estavam em processo de negociações
175 com o Senhor Fernando Oliveira Viegas de modo a chegarem a acordo,
176 perguntou se já alcançaram essa concordância em relação ao pagamento dos
177 vários processos que estão em contencioso. Pretendia ainda saber qual o
178 montante em causa e como tenciona pagar estes valores ao Senhor Fernando
179 Viegas e se vai ter que ser submetido a Assembleia Municipal.

180 Respondeu o Senhor Presidente referindo que, tal como disse na última reunião,
181 iria realizar-se uma reunião com os advogados da Câmara de modo a ultimarem o
182 texto do Acordo, a fim de ser remetido ao advogado do Senhor Fernando Viegas
183 para, de uma vez por todas, se resolver este assunto. Posteriormente, esse
184 acordo terá que ser submetido a reunião de Câmara, bem como a Assembleia
185 Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

186 - - - - **3.2.4) PROCEDIMENTO CONCURSAL:-** Em relação ao procedimento
187 concursal das vagas criadas para a extinta DLCG, teve conhecimento da
188 existência de uma reclamação, pelo que perguntou à Senhora Vereadora Teresa
189 Borges, que é quem está a tratar deste processo e está ligada à área do Direito,
190 se considera justo um funcionário que faz parte do Quadro da Câmara Municipal
191 de Gouveia, oponente ao concurso com um ex-funcionário da extinta DLCG, por
192 causa de uma entrevista, seja relegado para último lugar da lista.
193 Se ler com atenção a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, onde refere no
194 art.º 48.º n.º 1 alínea a) *“os candidatos aprovados com vínculo de emprego*
195 *público por tempo indeterminado previamente estabelecido, estão à frente dos*
196 *outros candidatos que não têm vínculo”*. Ora, pelo que sabe, os candidatos
197 oriundos da extinta DLCG não têm vínculo à função pública, daí que, pensa que o
198 reclamante tem razão - e tem consigo cópia da reclamação em causa - quando
199 diz que uma entrevista não lhe pode baixar a nota, mas sim acrescentar à nota
200 dele. É o que se faz nos concursos públicos, isto é, uma avaliação curricular que
201 tenha 14 ou 15 valores, a entrevista, mesmo que tenha 7 ou 8, numa pontuação
202 de 0 a 20, só lhe vai acrescentar à nota e nunca o pode retirar do concurso ou
203 reprovar. O que fizeram é injusto e é ilegal e como tal devem repô-lo.
204 Por outro lado – continuou - aconteceu uma outra situação que lhe levanta
205 algumas suspeitas e isso devia ser discutido em reunião de Câmara e deve ser
206 transparente. Ele alega ainda na sua exposição que foram passadas falsas
207 declarações a todos os candidatos oriundos da extinta DLCG, pois, refere que,
208 em relação a um opositor com ele num concurso, alguém declarou - pensa que
209 terá sido o liquidatário da referida Empresa – que ele desempenhou as funções
210 de Assistente Técnico de 2009 a 2013. Ora, toda a gente sabe que para se ser
211 Assistente Técnico, é necessário ter o 12.º ano, no entanto, o opositor apresenta
212 a prova de conclusão do 12.º ano, ou equivalente, através da ADRUSE, em 2012
213 e a declaração refere que exerceu essas funções de 2009 a 2013 e não pode.
214 Como tal ele levanta a suspeita de que devem existir mais declarações. Neste
215 caso, são declarações que não são claras, que lhes suscitam algumas dúvidas e
216 como tal levam ao favorecimento dos candidatos da extinta DLCG.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

217 Deste modo, questionou a Senhora Vereadora se estava disposta a anular todo
218 este processo, com todas estas ilegalidades apresentadas e que são verdadeiras
219 e comprovadas pela Lei.

220 Perguntou ao Senhor Presidente se não tem receio que isto lhe venha a obrigar a
221 perder o mandato, sabendo que compactuou com esta prestação de falsas
222 declarações por quem na altura exercia as funções de Presidente do Conselho de
223 Administração da DLGC neste período.

224 Questionou ainda ao Senhor Presidente se já foi rececionada a resposta ao
225 pedido de esclarecimento feito à CCDRC.

226 Usou da palavra o Senhor Presidente procedendo à entrega do parecer emitido
227 pela CCDRC, bem como o pedido enviado a esta entidade. Pode informar que, de
228 acordo com este parecer emitido pela CCDRC, a Câmara atuou de acordo com o
229 que legalmente devia ter feito. Referiu ainda que, apesar de poder haver
230 eventualmente alguma coisa em relação a um concurso, não invalida os restantes
231 concursos, como é óbvio.

232 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que, em relação à
233 reclamação do candidato, ela será apreciada e respondida pelo júri,
234 oportunamente, e não é aqui, em reunião de Câmara, que vai responder a isso e
235 não será ela que o terá que fazer neste momento. Trata-se de uma reclamação
236 para o Júri do concurso e o júri pronunciar-se-á.

237 Quanto ao repto que lhe lançou, quer reafirmar aquilo que sempre disse, o
238 procedimento concursal não enferma de qualquer ilegalidade e em relação a isso
239 está o próprio parecer da CCDRC a confirmar aquilo que sempre foi aqui afirmado
240 neste Órgão.

241 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que,
242 pelas palavras da Senhora Vereadora, parece que se resolve isto tudo dizendo
243 que *“vai apreciar em tal lado. Vamos analisar em tal lado”*. Não! Há um candidato
244 que tem vínculo que reclamou do concurso e que essa reclamação vai para o júri
245 do concurso. Certo. Mas neste momento está a perguntar em reunião de Câmara,
246 é aqui que se discute política, é aqui que se discutem os assuntos políticos, este é
247 um assunto político, porque para si há uma ilegalidade da seriação que estão a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

248 fazer dos candidatos, e está aqui a levantar essa questão. Existem outros casos,
249 em outras Câmaras, em que isto também aconteceu. Primeiro, como disse, a
250 entrevista só vem acrescentar à nota do candidato, nunca pode reprovar um
251 candidato com vínculo à função pública. Segunda questão, há dois escalões, os
252 que têm vínculo, primeiro escalão e os que não têm vínculo, segundo escalão.

253 Interveio a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que essa prioridade não é
254 estabelecida para este tipo de concurso.

255 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que o concurso é igual
256 para todos. “Quer que lhe diga o nome de uma Câmara onde isto aconteceu,
257 onde há um candidato que tem vínculo à função pública e que tem 10 e que está
258 à frente de um outro candidato que tem 19?” – Perguntou.

259 Respondeu a Senhora Vereadora Teresa Borges reafirmando que o processo
260 está todo legal e a reclamação será apreciada em sede própria.

261 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que esta é uma questão que o Júri
262 terá que apreciar e não é a Senhora Vereadora que, neste momento, não tem
263 competência para apreciar essa reclamação e, este assunto, tem a ver com
264 legalidade e não com política.

265 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que é uma questão
266 política, porque é colocada em reunião de Câmara.

267 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que se trata de uma questão
268 legal, se há uma reclamação de um candidato, têm que seguir os respetivos
269 trâmites, pensa que a primeira decisão é do júri, só depois é que vai aos restantes
270 órgãos. Portanto, acha que neste momento estão a antecipar a discussão, porque
271 não tem nada a ver com política, tem a ver com legalidade, é o cumprimento de
272 pressupostos legais. Se é assim, deixemos que os trâmites legais decorram.

273 Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que se trata de uma
274 questão política que pretende levantar em reunião de Câmara. Se há um
275 favorecimento de um candidato, como ele entende e que o candidato também
276 alega na sua reclamação, é uma questão política que deve ser debatida em
277 reunião de Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

278 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o júri apreciará a reclamação
279 e decidirá em primeira instância.

280 **3.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ZULMIRA PAIS**

281 - - - - **3.3.1) DOCUMENTOS DE DESPESA:-** Ao analisar as ordens de
282 pagamento, verifica a existência de diversos pagamentos a restaurantes e hotéis.
283 Por exemplo, é do conhecimento de todos que se realizou em Folgosinho a
284 gravação do “Programa Masterchef” e é com alguma surpresa que verifica um
285 pagamento no valor de 1.760,00 euros em refeições para a produção deste
286 Programa, acrescido de mais uma diária no Hotel de 1.716,00 euros e mais uma
287 fatura de 150,00 euros para o mesmo programa.

288 Depois em relação à Feira do Queijo existe uma despesa no valor de 1.800,00
289 euros, referente a almoços para os convidados. Mais um alojamento na Quinta
290 Madre D’Água de 308,00 euros, bem como uma fatura de almoços com técnicos e
291 médicos da ULS da Guarda com o Senhor Presidente da Câmara no valor de
292 330,00 euros.

293 Ao somar estes valores dá cerca de 7.000,00 euros. Verifica com isto que o
294 Município continua a apostar em programas e atividades e, no fundo, o retorno
295 que o concelho tem ficam à espera de o ver e deixa muito a desejar, na
296 perspetiva da Senhora Vereadora.

297 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que esses custos resultam de
298 uma aposta que a Câmara Municipal fez em relação a um programa que será
299 transmitido no dia 21 de março e que fará promoção ao concelho de Gouveia. Foi
300 uma opção da Câmara apostar nestes meios.

301 Quanto à fatura de 330,00 euros diz respeito a um almoço/reunião que teve lugar
302 em Gouveia com responsáveis da ULS e todos os Diretores de Centros de Saúde
303 do Distrito. Por norma, as respetivas Câmaras Municipais, convidam essas
304 pessoas que participam nas reuniões para o almoço e oferecem uma ou outra
305 lembrança. Essa reunião foi para discutir assuntos do concelho, e não só, no
306 âmbito da ULS.

307 Interveio a Senhora Vereadora Zulmira Pais questionando acerca dos assuntos
308 tratados nessa reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

309 Respondeu o Senhor Presidente referindo que certamente tem que ver com o
310 funcionamento do Centro de Saúde de Gouveia no âmbito do funcionamento dos
311 Centros de Saúde do Distrito que são coordenados pela ULS.

312 **3.4) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES SILVA**

313 - - - - **3.4.1) CLUBE DE FUTEBOL OS VILANOVENSES:-** Na última reunião de
314 Câmara colocou uma questão relacionada com a regularização de contas com o
315 Clube de Futebol Os Vilanovenses. E fez a questão, precisamente, porque teve
316 conhecimento, disse-o e está em ata, desta possível não regularização de contas,
317 através de sócios, um deles, por acaso, é seu marido, empenhado vilanovense.
318 Em relação a isso, o Senhor Vice Presidente assumiu, nessa reunião, que se não
319 fosse pago nesse dia, seria pago no dia seguinte, o que não veio a acontecer,
320 soube depois.

321 Porém, ao colocar a questão, não lhe passou pela cabeça, o que entretanto se iria
322 desenrolar. Deste modo, questiona hoje, se qualquer questão que coloque em
323 reunião de Câmara terá depois como consequência mensagens ameaçadoras ao
324 Presidente de um Clube e a exigência de pagamento de transportes em dívida por
325 parte desse clube e se é assim que a Câmara se considera uma pessoa de bem,
326 se é esta a postura da Câmara. É levada a perguntar se daqui por diante pode
327 colocar mais alguma questão. E irá colocar certamente. Esta questão, de certa
328 forma, indigna-a, porque alegou o Senhor Vice Presidente, nessa reunião, que a
329 Câmara era mesmo uma pessoa de bem, que não tinha contas em atraso, o que
330 não se veio a provar, pois estavam em atraso, porquanto a regularização não
331 estava feita, havia compromissos protocolados que não estavam a ser cumpridos.
332 Depois de colocar a questão na última reunião, o Presidente do Clube de Futebol
333 Os Vilanovenses recebe uma enorme mensagem que pensa que não pode ter ido
334 de uma pessoa de bem como a Câmara.

335 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que desconhece em absoluto
336 qualquer tipo de mensagens ameaçadoras, para quem quer que seja, e muito
337 menos relacionado com este assunto.

338 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente para reafirmar o que disse aqui, na
339 última reunião. A Câmara Municipal não estava devedora a ninguém, porque a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

340 Senhora Vereadora tem que compreender que temos uma Lei de Compromissos
341 desde 2012, para cumprir, e que até ao limite temporal de 90 dias, após a data da
342 fatura, a Câmara não deve nada a ninguém. Os compromissos são assumidos e
343 devem ser liquidados no prazo de 90 dias, só ultrapassados os 90 dias é que a
344 Câmara é devedora. Para isso é que existe a Lei dos Compromissos. Por isso é
345 que, sempre que há necessidade de contratar um serviço ou outro, temos que
346 firmar antecipadamente o compromisso.

347 Disse aqui, e reafirma, que se não estava pago, iria ser pago e se não foi no
348 próprio dia, foi no dia seguinte ou no outro a seguir. Estão ali as ordens de
349 pagamento é uma questão da Senhora Vereadora verificar. Houve reunião de
350 Câmara no dia 23 de fevereiro, segunda-feira, e pode garantir-lhe que no máximo
351 dos máximos, na quarta-feira o compromisso estava solvido, pelo menos da sua
352 parte.

353 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva dizendo que até estão duas
354 ordens de pagamento, uma foi numa data e a outra foi noutra data. Agora, volta a
355 perguntar o porquê do teor daquelas mensagens para o Presidente de um Clube.
356 Retorquiu o Senhor Vice Presidente referindo que pretende esclarecer isso tudo,
357 pois é uma pessoa de bem e não admite nem à Senhora Vereadora, nem ao
358 Presidente do Vilanovenses, nem a ninguém, que ponha em causa que não seja
359 uma pessoa de bem, caso contrário, têm que o provar. Acha que isto é entrar pela
360 ofensa pessoal, pela chantagem. “A Senhora Vereadora leu a mensagem à qual
361 eu respondi? E também não a acha ofensiva? Não era chantageadora? -
362 Questionou.

363 “E a mensagem que o Senhor Vice Presidente enviou ao Presidente do Clube,
364 também não era?” – Perguntou a Senhora Vereadora.

365 “Limitei-me a responder pessoalmente e não em nome da Câmara, pois a
366 mensagem foi dirigida para o meu telemóvel pessoal. Uma mensagem de um
367 Presidente de uma Instituição que, no meu entender, devia ter maior respeito, do
368 que aquele que está expresso naquela mensagem, quer à Câmara Municipal de
369 Gouveia, quer ao Vice Presidente da Câmara Municipal de Gouveia. Limitei-me a
370 responder a responder à mensagem do Senhor Presidente do Vilanovenses,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

371 porque, reafirmo, a Câmara Municipal de Gouveia não deve nada a ninguém
372 relativamente aos compromissos que tem assumidos, vamos liquidar este
373 também e, mais, ando na rua de cabeça erguida, porque, pessoalmente, também
374 não devo nada a ninguém e a Câmara Municipal de Gouveia, neste momento,
375 também não deve nada a ninguém. Portanto, evita do Senhor Presidente do
376 Vilanovenses vir com ameaças, porque as ameaças estão expressas na sua
377 mensagem: “... se não me pagarem hoje até às x horas não acendemos a luz. Se
378 não nos pagarem até às x horas, os balneários não são abertos para ninguém.” É
379 o que está lá expresso. Isto é que é uma ameaça e não havia necessidade
380 alguma. Se a Câmara não estivesse a cumprir, até aceitava aquela mensagem,
381 mas se estávamos a pagar, não havia razão para me remeter a mensagem em
382 causa.” – Referiu o Senhor Vice Presidente.

383 “E quando falou na questão dos transportes também não considera uma
384 ameaça? “... a Câmara não paga enquanto não for regularizada a dívida dos
385 transportes” também não a considera uma ameaça?- Questionou a Senhora
386 Vereadora Maria de Lurdes Silva.

387 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que não é ameaça, é uma
388 exigência. Se lhe exigem o pagamento no mês de fevereiro de um mapa que lhe
389 tinha sido entregue há uma semana, se lhe estão a exigir com esta celeridade,
390 também é natural que ele possa exigir ao Senhor Presidente do Clube que
391 satisfaça os compromissos que tem para com a Câmara desde novembro. Os
392 compromissos do Vilanovenses estão em dívida desde novembro, o da Câmara
393 tinha uma semana. Então se é assim, é lógico que tenha dito ao Presidente do
394 Clube que satisfaça os seus compromissos, que a Câmara imediatamente
395 satisfaria os seus também. Portanto, pensa que não tem tom de ameaça algum,
396 mas sim dizer com clareza, porque como se diz “quem não se sente não é filho de
397 boa gente”, entende que todos reagiriam, certamente, da mesma forma, caso
398 recebessem a mesma mensagem.

399 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que, certamente, o
400 tom com que enviou também a sua mensagem não terá sido o mais adequado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

401 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que o que está em causa
402 é que tudo isto se passou após a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva ter
403 colocado aqui uma questão em reunião de Câmara. E o Senhor Vice Presidente
404 não é o dono da razão.

405 Retorquiu o Senhor Vice Presidente dizendo que não é o dono da razão, apenas
406 não aceita ameaças, nem chantagem de ninguém.

407 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva dizendo que também não
408 tinha o direito de as fazer.

409 Retorquiu o Senhor Vice Presidente, reafirmando que não fez ameaças a
410 ninguém, que fique claro.

411 “Se assim o entende”. – Respondeu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva.

412 “Porque é que havia de ameaçar?” – Questionou o Senhor Vice Presidente.

413 “E o porquê daquela mensagem para o Presidente de um Clube depois de eu ter
414 colocado uma questão?” – Perguntou a Senhora Vereadora Maria de Lurdes
415 Silva.

416 “Não tem nenhum tom de ameaça. A mensagem é uma resposta a uma outra e
417 sem ameaças, caso contrário terá que ler a mensagem para lhe dizer onde é que
418 está a ameaça e nada tem a ver com a sua intervenção.” – Respondeu o Senhor
419 Vice Presidente.

420 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Senhora Vereadora Maria
421 de Lurdes Silva falou de uma mensagem, mas, se calhar, o Senhor Vereador
422 Jorge Ferreira pode falar de várias mensagens. Há aqui uma questão, desde o
423 princípio que se prende com o facto do Senhor Presidente do Vilanovenses ainda
424 não ter entendido que a Câmara fez um investimento significativo naquele
425 estádio, naquela freguesia. Tem que começar a perceber isso. Passamos o
426 tempo, todos os meses, a receber mensagens do Senhor Presidente da Direção
427 do Vilanovenses que se os seus associados/sócios conhecessem o seu teor,
428 certamente não concordariam, de modo algum, com a postura do seu Presidente.
429 A Câmara fez um investimento naquela infraestrutura, fê-lo, porque entendeu que
430 o devia fazer, porque quis e da parte da Direção do Vilanovenses, nomeadamente
431 do seu Presidente, parece que nunca foi reconhecido isso até hoje. Não



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

432 queremos que nos agradeçam, apenas queremos que o comportamento das
433 pessoas que representam instituições seja um comportamento adequado e
434 correto enquanto instituições que estão para colaborar umas com as outras, que é
435 o que nós fazemos. Não sabe qual foi o teor da mensagem enviada, mas
436 certamente que essa mensagem não ameaçaria ninguém, porque solicitar a uma
437 entidade que pague aquilo que deve, desde novembro, não é ameaçar, nem é
438 chantagear ninguém, foram os Senhores que colocaram a questão nesses
439 termos. Quer ainda dizer que, enquanto Presidente de Câmara, o seu
440 relacionamento com todas as instituições é igual para com todas elas e no caso
441 dos Senhores Vereadores é a mesma coisa, é assim que procedemos. Agora
442 também diz à Senhora Vereadora o seguinte: se o Vilanovenses está dependente
443 dos 1.000,00 euros que mensalmente a Câmara transfere para pagar despesas
444 que também servem o Vilanovenses, ou seja, a Câmara Municipal está a suportar
445 também despesas do interesse do próprio Vilanovenses, não é correto estarem a
446 continuar com esta conversa, não faz sentido. Da nossa parte manteremos com o
447 Vilanovenses o comportamento institucional correto, de diálogo que temos tido até
448 agora. Não alteraremos isso por qualquer outra razão.

449 Agora, já que a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva colocou a questão,
450 solicita-lhe que peça ao Senhor Presidente da Direção do Vilanovenses que antes
451 de enviar mensagens a exigir ou a ameaçar, pense, pois não são mensagens
452 dignas de uma pessoa que representa uma instituição para outra que igualmente
453 represente uma instituição.

454 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente para, em defesa da honra, uma vez
455 que foi posto em causa, ler a mensagem que o Presidente do Vilanovenses lhe
456 enviou.

457 Insurgiu-se o Senhor Vereador Armando Almeida não concordando com a leitura
458 de mensagens em reunião de Câmara. Então agora a comunicação entre um
459 clube e a Câmara é através de sms! Era o que mais faltava! Caso o pretenda
460 fazer, terá que se ausentar da sala.

461 Retorquiu o Senhor Vice Presidente dizendo que não foi ele que trouxe este
462 assunto para a reunião de Câmara, o Senhor Vereador pode ausentar-se da sala,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

463 no entanto, ele não iria ficar com as afirmações que a Senhora Vereadora Maria
464 de Lurdes Silva fez de que nem a Câmara, nem o Senhor Vice Presidente são
465 uma pessoa de bem. É uma falta de urbanidade.

466 Interveio o Senhor Presidente referindo que quem colocou a questão, nos termos
467 em que foi colocada, foi a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva.

468 Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que é diferente, a
469 Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva levantou aqui um problema relacionado
470 com um grupo de sócios que a questionou para, em reunião de Câmara, saber se
471 as contas estavam ou não regularizadas. O que acontece é que depois disto, há
472 uma troca de sms que põe em causa a postura da Senhora Vereadora neste
473 Órgão, porque ela agora questiona-se: *“Vou continuar a levantar questões e
474 depois vai haver troca de sms com este clube ou com aquela instituição?”*-

475 Perguntou.

476 Interveio o Senhor Presidente referindo que a Senhora Vereadora Maria de
477 Lurdes Silva é que depois acrescentou questões e falou de ameaças e
478 chantagens.

479 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva
480 concordando que a Câmara fez um trabalho espetacular no Estádio do Clube de
481 Futebol Os Vilanovenses, um trabalho magnífico, mas também protocolou com
482 este clube o compromisso de pagamento mensal de despesas. A sua questão na
483 última reunião foi de que teve conhecimento através de sócios que as contas não
484 estavam regularizadas e foi dentro desse âmbito que aqui perguntou se estavam
485 regularizadas ou não.

486 “E a Senhora Vereadora entende que foi na sequência dessas questões que
487 enviou mensagens?” – Perguntou o Senhor Vice Presidente.

488 Prosseguiu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva acrescentando que o
489 Senhor Vice Presidente informou que não estavam regularizadas, mas que nesse
490 dia ou no dia seguinte iriam estar. Nessa reunião, fez questão de afirmar que ao
491 colocar a questão, a mesma nada tinha a ver com o Presidente do Clube Os
492 Vilanovenses e que não tinha sido colocada por ele. Depois desta reunião, foi
493 entretanto enviada uma mensagem ao Senhor Presidente do Clube, pelo que ele



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

494 se dirigiu à sua pessoa, pois teve conhecimento através dessas mensagens que
495 ela tinha colocado aqui em reunião de Câmara um problema. E recebeu uma
496 mensagem, no mínimo, ameaçadora, que ela leu, e que de certa forma também
497 exercia algum poder de chantagem pois *“pagamos, mas venham pagar primeiro”*.
498 *“Aquilo que questiono hoje é o seguinte: será que posso colocar mais alguma*
499 *questão e de seguida não haverá mais trocas de mensagens que ponham em*
500 *causa a forma como coloco aqui as questões?”* – Perguntou a Senhora
501 Vereadora.

502 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que aquilo que a Senhora
503 Vereadora está a tentar fazer é ligar a questão que colocou com a sua mensagem
504 e não tem nada a ver uma coisa com a outra. A reunião de Câmara foi no dia 23
505 de fevereiro e no dia 25 de fevereiro, às 12:04 horas, recebeu esta mensagem
506 que passou a ler:

507 *“Bom dia, é para informar, como não há respeito pelo Clube de Futebol Os*
508 *Vilanovenses, que a partir de amanhã não vai haver luz e gás para as equipas*
509 *aqui treinarem”*. Esta é a mensagem enviada pelo Senhor Presidente do
510 Vilanovenses. Foi a esta mensagem, ela sim ameaçadora, que respondeu deste
511 modo: *“Lamento o tom e o modo de ameaça desta mensagem! Lamento que seja*
512 *esta a postura de um Presidente de uma grande coletividade como é o*
513 *Vilanovenses, o sentido de respeito e os valores que defendemos não se*
514 *enquadram nesta forma de pensar e de agir. Respeitamos todos os nossos*
515 *compromissos dentro dos prazos legais. Isso deve irritá-lo, mas por outras razões*
516 *que nada têm a ver com o desporto. Pessoalmente, também não devo nada a*
517 *ninguém, posso andar de cabeça levantada. Respeito o Vilanovenses e o seu*
518 *historial, porque as pessoas passam e o Vilanovenses há-de manter-se vivo e*
519 *grandioso.”*

520 E acrescentou: *“Assim, queira vossa excelência, até sexta feira próxima, liquidar*
521 *as dívidas de transportes desde novembro, para que nós saldemos também toda*
522 *e qualquer dívida que exista com o Vilanovenses. Muito embora o mundo pareça*
523 *redondo, nem tudo gira à volta de uma bola de futebol.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

524 Este foi o teor da sua mensagem de resposta e nada tem a ver com a intervenção
525 da Senhora Vereadora.

526 Usou da palavra o Senhor Presidente acrescentado que não é correto, mas é a
527 postura habitual do Senhor Presidente do Vilanovenses enviar mensagens. E
528 pede à Senhora Vereadora, já que quis ser sua porta-voz, que lhe transmita que
529 isso não são modos de estar, ao enviar mensagens, quase em cima da hora, a
530 dizer que não deixa fazer isto ou aquilo e para que não se esqueça da obra que lá
531 está feita e que não foi feita por ele.

532 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva esclarecendo que não foi,
533 nem é porta-voz do Presidente do Vilanovenses. O problema aqui tem a ver com
534 a questão que colocou na última reunião e a troca de mensagens que não
535 dignifica ninguém.

536 “São várias as mensagens do Senhor Presidente da Direção do Clube Os
537 Vilanovenses”. – Referiu o Senhor Presidente.

538 “É um problema vosso, que já deviam ter resolvido.” – Respondeu a Senhora
539 Vereadora Maria de Lurdes Silva.

540 “Não é um problema nosso, é um problema do Presidente do Vilanovenses. É
541 uma questão de postura do Presidente deste Clube que, nem parece e nem é
542 digno de um Presidente de uma coletividade. Já lho disse e também há vários
543 associados deste clube que já lho transmitiram também e, se calhar, por isso, é
544 que não tem tanta simpatia entre os associados.” – Concluiu o Senhor Presidente.

545 Interveio ainda o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que esse
546 comportamento de troca de mensagens é tão feio e não está à altura de quem
547 exerce um cargo de Vereador a tempo inteiro, Vereador para todo um concelho e
548 espera que esta questão levantada pela Senhora Vereadora não mereça, no
549 futuro, mais sms para outros Presidentes de Direção. Isso está na génese da
550 questão, porque nunca mais ninguém vai levantar aqui um problema sem ficar
551 com a dúvida que depois não vai originar troca de sms entre o Presidente ou
552 outra pessoa que venha aqui a ser visada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

553 Retorquiou o Senhor Vice Presidente dizendo que se limitou a responder a uma
554 mensagem e nada teve a ver com a intervenção da Senhora Vereadora, como já
555 o demonstrou e tem em seu poder as provas.

556 “Recebeu uma mensagem e reagiu com outra mensagem e isso é que não se
557 tolera, não é esta a forma de comunicar.” – Retorquiou o Senhor Vereador
558 Armando Almeida.

559 “Porquê? Não se pode reagir? Para uma parte é possível, mas para a outra não
560 é? Sei responder pelos meios adequados e respondi sempre pelos meios
561 adequados, a não ser quando as pessoas não guardam o respeito pelos meios
562 adequados. Nesse caso, como referiu: *“quem não se sente não é filho de boa
563 gente”*. Até porque, na medida em que não tenho a área do desporto, mas a
564 questão das finanças, apenas me limitei a responder à questão financeira e aí,
565 reafirmo, estávamos dentro dos prazos para pagamento. Preparamo-nos para
566 saldar tudo quanto existia com o Vilanovenses, foi aqui dito claramente que este
567 clube não estava à espera do dinheiro da Câmara para pagar a jogadores, acho
568 que também ninguém se negava de fornecer o gás ao Vilanovenses, nunca se
569 negou, portanto, não era isso que estava em causa. Receber uma mensagem
570 ameaçadora de que se *“não recebermos até hoje não há gás, não há balneários”*,
571 não merece uma reação? Que aliás, foi educada, não foi mal-educada, antes pelo
572 contrário, foi de apelo ao bom senso.

573 Acrescentou ainda que nunca na sua vida fez questão de, trazer aqui, assuntos
574 relacionados com mensagens privadas, era esse o seu entendimento, de não
575 virem para a praça pública. Se o assunto era institucional devia ter sido tratado de
576 forma institucional. Como não o foi, como o Senhor Presidente do Vilanovenses
577 não teve a hombridade de lhe telefonar, de falar consigo, mas sim de enviar uma
578 mensagem, teve a resposta na mesma medida.

579 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva reiterando a
580 afirmação do Senhor Vice Presidente *“quem não se sente não é filho de boa
581 gente”*. Depois de colocar uma questão e sabendo que houve esta troca de
582 mensagens após a questão que colocou, o que põe em causa não é as
583 mensagens trocadas, não sabe como se comunicam, nem se são muitas ou



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

584 poucas as mensagens. No seu entender, a sua indignação, prende-se com o facto
585 de que imediatamente a seguir a ter colocada uma questão, verificou-se uma
586 troca de mensagens com aquele teor, daí se ter sentido indignada e associou
587 essa troca de mensagens ao facto de ter colocado uma questão.

588 Respondeu o Senhor Vice Presidente reafirmando que a Senhora Vereadora
589 estava enganada e que associou duas coisas que, na verdade, nada têm a ver
590 uma com a outra.

591 - - - - **3.4.2) CALCETAMENTO DA PARADA DOS BOMBEIROS DE VILA NOVA**

592 **DE TAZEM:-** Na reunião de Câmara do dia 22 de janeiro de 2015, questionou
593 acerca de obras que estavam a ser realizadas em frente ao edifício dos
594 Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem e foi-lhe respondido que andavam
595 a arranjar um acesso e existia uma ramificação dos esgotos e que estavam a
596 colaborar nessas obras. Questionou também se estava previsto o calcetamento
597 da parada e foi-lhe respondido que não. Verificou, no entanto, que esse
598 calcetamento foi feito. Agora pergunta como foi protocolada essa obra de
599 calcetamento da parada e qual a intervenção da Câmara nesta obra. Tem apenas
600 a acrescentar que ficou de facto uma obra bonita, a qual já devia ter sido feita há
601 muito tempo.

602 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, na altura, em relação ao
603 calcetamento, respondeu-lhe que não de facto. Respondeu que se estava a
604 efetuar um arranjo de uma ligação daquele espaço com a outra faixa de
605 circulação por solicitação dos próprios bombeiros. O que não disse, mas também
606 não tem que dizer tudo, é que uns meses antes, a propósito de uma outra
607 situação que interessa aos Bombeiros de Vila Nova de Tazem e que tem a ver
608 com um espaço que pertence à PT, a propósito do qual veio a Vila Nova de
609 Tazem, um administrador da PT, falar com a Direção dos Bombeiros Voluntários,
610 sobre a possibilidade de utilização do espaço no interesse da corporação e, na
611 altura, foi-lhe questionado sobre a hipótese da Câmara Municipal, relativamente
612 ao espaço em frente ao Quartel de, face à situação em que o alcatrão se
613 encontrava, se o mesmo podia ser alvo de alguma intervenção. Ele respondeu
614 que iriam analisar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

615 Entretanto, quando os serviços andaram a fazer esta intervenção de ligação, falou
616 com o Presidente da Direção dos Bombeiros de Vila Nova de Tazem e com o
617 Comandante a propósito da possibilidade de, sendo ali feita uma requalificação,
618 qual o tipo de piso que seria o mais adequado, se manter em alcatrão ou
619 substituir por cubos, uma vez que toda a restante área da Avenida se encontrava
620 em cubos. Esta questão que colocou, pensa que terá sido abordada no âmbito da
621 Direção dos Bombeiros de Vila Nova de Tazem, porquanto a informação que lhe
622 transmitiram, foi que, por concordância das pessoas, em vez de ser alcatrão,
623 concordariam que fosse em cubos, ao qual respondeu que, dado haver
624 concordância da parte deles, seria de facto uma solução que lhe parecia a mais
625 adequada, tendo em conta que precisamente toda a restante área se encontrava
626 calcetada.

627 E foi isso que a Câmara Municipal fez, abriu o respetivo procedimento para
628 adjudicação a um empreiteiro do concelho de Gouveia para a realização da
629 referida obra. Ela está a ser concluída e pensa que está do agrado dos
630 Vilanovenses, pelo menos foi isso que lhe transmitiram no sábado passado no
631 arranque das comemorações dos 50 anos desta Associação de Bombeiros.

632 Mais importante que tudo é a concretização da obra, com um empreiteiro do
633 concelho de Gouveia e com o agrado e perfeitas condições de trabalho. Para
634 além da resolução de outros problemas de águas e esgotos, foi também resolvida
635 esta questão. Foi uma opção conjunta da Autarquia e dos Bombeiros Voluntários
636 de Vila Nova de Tazem que foi possível efetuar porque a Câmara Municipal teve
637 fundos disponíveis para a realizar.

638 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que é uma
639 obra que já devia estar feita há muito tempo.

640 **4. EXPEDIENTE**

641 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

642 **5. DELIBERAÇÕES**

643 - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE 3.º**
644 **VEREADOR A TEMPO INTEIRO:-** Usou da palavra o Senhor Presidente
645 referindo que na sequência do pedido de suspensão de mandato da Senhora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

646 Vereadora Maria Helena Gonçalves e a tomada de posse do Senhor Vereador
647 Jorge Ferreira, entenderam que deveria assumir funções a tempo inteiro, de modo
648 a coordenar uma boa parte da área social e todos os programas que lhe estão
649 relacionados, bem como a parte desportiva e gestão de equipamentos que
650 estavam afetos à DLCG que, com a sua extinção, transitaram para a gestão da
651 Câmara. Faz todo o sentido e existe essa necessidade real de haver uma gestão
652 por parte de um Vereador a tempo inteiro.

653 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida pensando que isso devia
654 ter sido antes, isto é, devia ter vindo a delegação de competências, quais as
655 competências que estão delegadas no Vereador para justificar esta nomeação,
656 porque aquilo que está na proposta *“Considerando que as novas competências,
657 com particular incidência no domínio social, vão trazer novas responsabilidades”* e
658 no ponto seguinte *“Considerando que, no domínio financeiro, não haverá
659 praticamente qualquer encargo adicional, levando em consideração de que não
660 haverá nomeação de um novo Adjunto”* não são justificações, para si, o Senhor
661 Vereador a tempo inteiro, Jorge Ferreira, vai ficar com as funções que tinha como
662 Adjunto e mais algumas.

663 Interveio o Senhor Presidente referindo que vai passar a ser Vereador.

664 Interveio a Senhora Vereadora Zulmira Pais dizendo que o Senhor Vereador
665 Jorge Ferreira, enquanto Adjunto, já tinha essas funções.

666 Retorqui o Senhor Presidente dizendo que o ajudava enquanto Adjunto nessas
667 áreas que estavam sob a sua responsabilidade.

668 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que este
669 considerando de que *“não haverá mais encargos adicionais”* não é justificação
670 alguma, tem que ver com sustentabilidade, é preciso saber se em termos
671 orçamentais estava ou não previsto e nada disso lhes foi apresentado e não
672 corresponde à verdade, pois vai haver certamente mais encargos financeiros.
673 Tinha que justificar devidamente que necessitava de um terceiro Vereador a
674 tempo inteiro e não se justifica isso.

675 O concelho de Gouveia tem vários problemas e o Senhor Presidente sabe disso e
676 apercebem-se deles quando discutem em reunião de Câmara esses graves



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

677 problemas que tem o nosso concelho. E também ficaram a saber hoje, pelas
678 palavras do Senhor Vice Presidente, que não devem nada a ninguém. É mais
679 uma novidade que ouviu em reunião de Câmara.

680 Interveio o Senhor Presidente referindo que mais uma vez o Senhor Vereador
681 estava a deturpar aquilo que é dito, essa afirmação tem a ver com um caso
682 concreto de uma Instituição.

683 Retomou a palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que não se
684 prende com um caso, disse o Senhor Vice Presidente que, pessoalmente, não
685 deve nada a ninguém e que a Câmara não deve nada a ninguém, que é uma
686 pessoa de bem. E, portanto, ficou a saber, e regista, hoje, em reunião de Câmara,
687 que o Senhor Vice Presidente, responsável financeiro, disse que a Câmara
688 Municipal não deve nada a ninguém. Registou apenas.

689 “Senhor Presidente” - prosseguiu – “isto já não se faz com “gajos porreiros”, os
690 problemas que tem o nosso concelho, como se diz na gíria, já não se resolvem
691 com “gajos porreiros”, mas com pessoas que tenham posições políticas, que
692 sejam competentes naquilo que estão a fazer. Já ouvi esta afirmação há uns anos
693 atrás e vai ter que lhe transmitir: A Câmara de Gouveia, neste momento, não
694 necessita de mais um Vereador a tempo inteiro, mas sim de um novo Presidente.”
695 – Referiu o Senhor Vereador Armando Almeida

696 E se calhar de um outro Vereador por parte do Partido Socialista. – Respondeu o
697 Senhor Presidente.

698 *“Considerando que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de*
699 *setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro,*
700 *compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o*
701 *número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os*
702 *limites previstos no n.º 1 do referido artigo do citado diploma legal;*

703 *- Considerando que as novas competências, com particular incidência no domínio*
704 *social, vão trazer novas responsabilidades e maior complexidade à ação*
705 *municipal;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

706 - Considerando que, no domínio financeiro, não haverá praticamente qualquer
707 encargo adicional, face à situação vigente, levando em consideração de que não
708 haverá nomeação de um novo Adjunto;

709 Delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores
710 eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do Senhor
711 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP,
712 tendo o Senhor Presidente exercido o voto de qualidade, ao abrigo do n.º 2 do
713 art.º 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

714 a) A fixação em número de três, dos Vereadores a tempo inteiro, para a
715 Câmara Municipal de Gouveia;

716 b) Que o Senhor Prof. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira exerça a partir de 13
717 de março de 2015, as funções de Vereador em regime de permanência.”

718 O Senhor Vereador Jorge Ferreira não participou na presente votação, nos
719 termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

720 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de
721 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal.

722 - - - 5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE 723 PROTELAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR AO

724 TRABALHADOR ANTÓNIO EMÍLIO DIAS DA COSTA:- Considerando que a
725 Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária datada de 12 de fevereiro de
726 2015, aplicar ao trabalhador Sr. António Emílio Dias da Costa, nos termos do
727 disposto no n.º 4 do artigo 197.º da LTFP, e das disposições conjugadas do n.º 3
728 do artigo 190.º e da alínea a), do n.º 3 do artigo 297.º, ambos da LTFP, a sanção
729 disciplinar de suspensão, prevista na alínea c), do n.º 1 do artigo 180.º, nos
730 números 3 e 4 do artigo 181.º, e nos números 2 e 3 do artigo 182.º, todos da
731 LTFP, pelo período de 20 dias pela primeira infração praticada e de 40 dias pela
732 segunda infração praticada, no total de 60 dias;

733 Considerando que o Sr. Encarregado responsável pelo setor de transportes, Sr.
734 José Manuel F. Perfeito informou que “(...) existem graves dificuldades nos
735 serviços de transportes coletivos, nomeadamente no serviço escolar, por falta de
736 motoristas com carta de pesados de passageiros e formação TCC (Transportes



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

737 coletivos de crianças), sendo que a eventual suspensão do motorista António
738 Costa virá ainda acrescer os problemas já hoje constatados(...);

739 Considerando que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 222.º da Lei Geral do
740 Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de
741 junho (adiante designada por LTFP), a entidade que tenha decidido o
742 procedimento pode autorizar que a notificação do trabalhador seja protelada pelo
743 prazo máximo de 30 dias, quando se trate de sanção disciplinar que implique
744 suspensão ou cessação de funções por parte do infrator, desde que da execução
745 da decisão disciplinar resultem para o serviço inconvenientes mais graves do que
746 os decorrentes da permanência do trabalhador punido no exercício das suas
747 funções;

748 Considerando que, nos termos da citada informação elaborada pelo Encarregado
749 responsável, da execução da referida sanção disciplinar, que produz efeitos no
750 dia seguinte ao da notificação ao trabalhador, nos termos do artigo 223.º da LTFP,
751 irão resultar prejuízos para o funcionamento normal dos serviços, que importa,
752 neste período temporal, minimizar,

753 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
754 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
755 setembro, autorizar que a notificação do referido trabalhador, no âmbito do citado
756 processo disciplinar seja, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 222.º da LTFP
757 protelada, por forma a que a mesma venha a ocorrer no dia 20 de março de 2015,
758 coincidindo por conseguinte o início da execução da sanção com o início do
759 período de interrupção letivo da Páscoa, por se considerar que resultam da
760 decisão disciplinar para o serviço inconvenientes mais graves do que os
761 decorrentes da permanência do trabalhador punido no exercício das suas
762 funções.

763 - - - **5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO**
764 **CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO COM A VODAFONE:-**

765 Considerando que a Câmara Municipal de Gouveia celebrou com a Vodafone, em
766 21 de janeiro de 2008, um contrato de cedência de espaço, relativo à área



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

767 disponibilizada na Zona da Cerca da Câmara, para a instalação de uma estação
768 de radiocomunicações e de todos os equipamentos que a compõem;

769 - Considerando que a compensação mensal estipulada, na altura, foi de 500,00
770 euros, atualizada anual e automaticamente de acordo com o coeficiente de
771 atualização de rendas comerciais publicado em Portaria;

772 - Considerando que, de então para cá, o mercado das telecomunicações mudou
773 com o avanço tecnológico e a necessidade constante de troca de equipamentos;

774 - Considerando que a Vodafone propôs à Câmara a redução da renda para
775 350,00 euros, a partir de 1 de abril próximo ou a perspetiva de recolocar e
776 reconstruir estações mais pequenas, com vista à redução de custos;

777 - Considerando que a Câmara atenta ao problema, pretende fazer uma
778 contraproposta à Vodafone, no sentido de reduzir a renda mensal para o valor de
779 450,00 euros com início em 1 de julho de 2015, atualizada anual e
780 automaticamente de acordo com o coeficiente de atualização de rendas
781 comerciais publicado em Portaria;

782 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores
783 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do
784 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-
785 CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º
786 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da alínea dd) do
787 n.º 1 do art.º 33.º (locação de bens) do citado diploma legal, autorizar a redução
788 da renda pela ocupação de área municipal com a colocação de uma estação de
789 radiocomunicações, de 500,00 euros para 450,00 euros, à VODAFONE, pelas
790 razões e com as condicionantes atrás referidas, nos termos exarados na proposta
791 da primeira Emenda ao contrato, que se encontra anexa à presente Ata e dela
792 fica a fazer parte integrante.

793 - - - 5.4) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
794 **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**
795 **ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E HOTELARIA DO INSTITUTO**
796 **POLITÉCNICO DA GUARDA, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**
797 **CARTA TURÍSTICA DA SERRA DA ESTRELA:-** Considerando:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 798 - Que a atividade turística produz efeitos económicos diretos, indiretos e induzidos
799 nos territórios e que o concelho de Gouveia possui um conjunto significativo de
800 recursos e atrações capazes de potenciar a atividade turística;
- 801 - As competências das autarquias locais na gestão administrativa e territorial, mas
802 também o seu contributo enquanto agentes de dinamização e valorização
803 económica, social e ambiental para as atuais e futuras gerações;
- 804 - A necessidade de identificação e referenciação dos recursos turísticos do
805 destino Serra da Estrela e a transformação de vantagens comparativas em
806 vantagens competitivas que posicione e diversifique a oferta turística da Serra da
807 Estrela numa perspetiva integrada;
- 808 - A importância do concelho de Gouveia para o desenvolvimento integrado do
809 destino turístico Serra da Estrela;
- 810 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
811 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
812 setembro, ao abrigo das alíneas t) e aaa) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma
813 legal, proceder à aprovação do Acordo de Colaboração a celebrar entre o
814 Município de Gouveia e a Escola Superior de Turismo do Instituto Politécnico da
815 Guarda, nos termos da minuta que se encontra anexa à presente Ata e dela fica a
816 fazer parte integrante.
- 817 - - - **5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
818 **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O**
819 **INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS I.P.,**
820 **PARA A IMPLANTAÇÃO DA MARCA NATURAL.PT:-** Considerando:
- 821 Que o território do concelho de Gouveia está parcialmente inserido na área
822 protegida do Parque Natural da Serra da Estrela, constituindo esta realidade
823 administrativa, uma vantagem competitiva que a Câmara Municipal de Gouveia
824 valoriza e promove;
- 825 Que a criação de uma marca nacional ligada à rede nacional de áreas protegidas
826 é uma iniciativa relevante à qual o Município de Gouveia não deve ser alheio
827 constituindo-se como parceiro dinamizador;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

828 Que a marca “NATURAL.PT” apresenta uma visão integrada do território com
829 objetivos precisos de reconhecimento, notoriedade, qualidade e valorização dos
830 recursos naturais;

831 Delibera a Câmara, por unanimidade, ao abrigo das alíneas t) e aaa) do n.º 1 do
832 art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do Acordo
833 de Colaboração a celebrar entre o Município de Gouveia e o Instituto de
834 Conservação da Natureza e das Florestas I.P., de acordo com a minuta que se
835 encontra anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

836 Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
837 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal.

838 - - - **5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
839 **CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O CLUBE**
840 **DESPORTIVO DE GOUVEIA – SECÇÃO DE VETERANOS, PARA A CEDÊNCIA**
841 **DE INSTALAÇÕES:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida que

842 a propósito desta cedência questionou uma vez mais relativamente à cessão de
843 instalações para a Sede ao Núcleo Desporto e Cultura de Gouveia.

844 Respondeu o Senhor Presidente referindo que estão a tratar, não lhe podendo
845 dizer qual o local, mas está a ser articulado com essa Instituição precisamente a
846 possibilidade de cedência de espaço para haver a concordância ou não dessa
847 Instituição. Depois disso, virá a reunião de Câmara a referência ao local concreto
848 e ao protocolo que tenha que se celebrar com a coletividade.

849 *“Considerando que:*

850 - *O Município de Gouveia é proprietário do imóvel inscrito na matriz predial*
851 *respetiva sob o artigo 322 e descrito na Conservatória sob o número*
852 *00606/290197;*

853 - *Esse imóvel comporta ainda uma sala independente que se encontra*
854 *desocupada;*

855 - *O Clube Desportivo de Gouveia fomenta a prática desportiva no concelho de*
856 *Gouveia de uma forma consistente e continuada;*

857 - *O Clube Desportivo de Gouveia possui uma secção de Veteranos;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

858 - A referida Secção de Veteranos tem diligenciado junto do Município no sentido
859 de poderem dispor de um espaço que possa responder minimamente às suas
860 necessidades, nomeadamente, onde possam colocar as lembranças e troféus
861 que, atualmente, se encontram encaixotadas e a degradar-se.

862 Delibera a Câmara, por unanimidade, ao abrigo das alíneas v) e ee) do n.º 1 do
863 art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à celebração de um
864 Contrato de Comodato com o Clube Desportivo de Gouveia – Secção de
865 Veteranos, com o objetivo de ceder instalações que permitam o normal decurso
866 das suas atividades, de acordo a minuta que se anexa à presente Ata e dela fica
867 a fazer parte integrante.”

868 Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
869 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal.

870 - - - - **5.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TABELA DE PREÇOS**

871 **DO FESTIVAL GOUVEIA ART ROCK – 2015:-** Considerando que o Gouveia Art
872 Rock constitui um dos mais conceituados festivais de Rock progressivo na Europa
873 e no mundo, que em 2015 terá a sua décima terceira edição;

874 Considerando a necessidade de definir a tabela de preços a aplicar pelo ingresso
875 no festival, e pela venda do respetivo material promocional associado;

876 Considerando que, apesar do valor a cobrar, nos termos do disposto no artigo
877 21.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, não dever ser inferior ao custo
878 suportado com a aquisição dos serviços inerentes à realização do festival, importa
879 assegurar que este continue a contribuir para o estímulo do turismo e do
880 desenvolvimento económico do Concelho, o que não será possível se os preços
881 de ingresso não se mantiverem ao mesmo nível dos que vêm sendo cobrados nas
882 edições anteriores;

883 Considerando a necessidade de cativar a presença de novos espectadores do
884 festival, sobretudo os mais jovens;

885 Delibera a Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea e), do
886 n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
887 aprovação da **Tabela de Preços do Festival Gouveia Art Rock**, nos seguintes
888 termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

889

Gouveia Art Rock – 2015

890

Proposta de preços para os bilhetes de ingresso e material promocional associado:

891

Modalidade	Preço
Pacote GAR – Amigo: (inclui ingresso para ambos os dias, com reserva nas filas centrais, poster e programa)	69,00 €
Bilhete geral para os dois dias	59,00 €
Bilhete geral para um dia	35,00 €
Bilhete júnior/com cartão jovem para os dois dias	35,00 €
Programa GAR - 2015	5,00 €
Poster GAR - 2015	2,50 €

892

Os preços propostos incluem IVA à taxa legalmente em vigor.

893

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

894

895

5.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO À EMPRESA DOCTOR SPORT, LDA., PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO SECUNDÁRIO – 2015:- Considerando que:

896

897

898

- O Festival do Secundário é um evento que tem trazido a Gouveia muitos milhares de jovens provenientes de todo o País;

899

900

- Que através desta iniciativa, o concelho de Gouveia tem tido uma maior projeção ao nível mediático que, consequentemente se traduz num maior posicionamento do nosso concelho a nível nacional;

901

902

903

- O Festival do Secundário, é já uma boa referência para os jovens do ensino secundário, como um dos momentos mais altos na dinâmica do lazer e aventura para este grupo etário, como pode ser constatado através do facebook, blogues, sites e comunicação social no geral;

904

905

906

- Esta iniciativa trás ao concelho outros dividendos, nomeadamente ao nível do incremento da economia local;

907

908

Considerando ainda que, a DoctorSport, Lda, é a entidade promotora do evento “Festival do Secundário”.

909

910



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

911 Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
912 setembro, delibera a Câmara por unanimidade e em minuta, de modo a produzir
913 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal,
914 proceder à atribuição de um apoio à empresa DoctorSport, Lda., no montante de
915 **4.900,00 euros** (quatro mil e novecentos euros) com vista à realização do evento,
916 que o Município reconhece de interesse para o concelho, nos termos da minuta
917 de Protocolo de Colaboração que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer
918 parte integrante.

919 Informação de Cabimento e Compromisso:

920 Esta despesa tem cabimento orçamental:

921 Número de compromisso sequencial: **16164**

922 - - - **5.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM**
923 **SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS**
924 **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE TAZEM, COMO FORMA DE**
925 **APOIO À AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE DE**
926 **DOENTES:-** Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros
927 Voluntários de Vila Nova de Tazem:

928 - À semelhança das suas congéneres, destaca-se pelos serviços que presta à
929 comunidade e à causa pública, devendo por isso reconhecer-se a importância
930 destas instituições como parceiros fundamentais pela resposta que é dada a
931 serviços essenciais prestados à população em geral;

932 - Tem como missão garantir a segurança de pessoas e bens, através de ações de
933 socorro, prevenção e de colaboração na atividade de proteção civil;

934 - Promove e incentiva a participação das populações no voluntariado e em todas
935 as formas de auxílio na missão desta associação humanitária de bombeiros;

936 - Está a comemorar 50 anos de existência ao serviço da comunidade de Vila
937 Nova de Tazem, em particular, e do concelho de Gouveia, em geral.

938 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
939 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
940 setembro, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma
941 legal, proceder à atribuição de um subsídio extraordinário à Corporação de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

942 Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem, no valor de **2.500,00 euros (dois**
943 **mil e quinhentos euros)** para apoio à aquisição de uma ambulância de
944 transporte de doentes.

945 Informação de cabimento e compromisso:

946 Esta despesa tem cabimento orçamental: **01 02 05 08 03**

947 Número de compromisso sequencial: **16160**

948 - - - **5.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
949 **APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS CRIANÇAS NASCIDAS E REGISTADAS NO**
950 **CONCELHO DE GOUVEIA EM 2014, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UMA**
951 **CONTA POUPANÇA BÉBÉ:-** Considerando que a autarquia reconhece o grave

952 problema demográfico do concelho e considera que deve desenvolver esforços e
953 delinear uma estratégia para reverter o crescente envelhecimento populacional.

954 Considerando que o Município tem desenvolvido medidas de incentivo à
955 natalidade e apoio à família, nomeadamente através da criação do Programa de
956 Incentivo à Família e Apoio à Natalidade, aprovado em reunião de Câmara de 23
957 de janeiro de 2014 e em sessão de Assembleia Municipal de 19 de fevereiro de
958 2014;

959 Considerando que através da concertação de sinergias e da criação de parcerias
960 locais com os Balcões de Entidades Bancárias sediados em Gouveia (BPI, Caixa
961 Agrícola, Montepio e Novo Banco) foi possível criar um apoio extraordinário para
962 as crianças nascidas e registadas no concelho em 2014, designadamente através
963 da abertura de uma conta poupança no valor de 75€ (setenta e cinco euros).

964 Considerando que este apoio permite ajudar as famílias a criar um “pé-de-meia”
965 para as suas crianças.

966 Considerando que ao mesmo tempo esta medida estimula as famílias a
967 incorporarem, desde cedo, no seu planeamento financeiro quotidiano a prática de
968 poupar para as necessidades essenciais da criança (saúde, educação e outras).

969 Considerando que, como supracitado, este apoio foi possível através do
970 investimento da autarquia e das instituições bancárias parceiras, correspondendo
971 a um investimento total de 4.650,00€, discriminado nos quadros seguintes:

972



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

973 **Quadro I: Valor participado pela Autarquia, mediante a Instituição Bancária**

Instituição Bancária	N.º de contas	Valor atribuído por conta	Valor Total
BPI	14	50,00€	700,00€
Novo Banco	15	35,00€	525,00€
Caixa de Crédito Agrícola	17	25,00€	425,00€
Montepio Geral	16	50,00€	800,00€
Total			2.450,00€

974

975 **Quadro II: Valor participado pelas Instituições Bancárias Parceiras**

976

Instituição Bancária	N.º de contas	Valor atribuído por conta	Valor Total
BPI	14	25,00€	350,00€
Novo Banco	15	40,00€	600,00€
Caixa de Crédito Agrícola	17	50,00€	850,00€
Montepio Geral	16	25,00€	400,00€
Total			2.200,00€

977

978 Deste modo, delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a
979 produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
980 de 12 de setembro, proceder à aprovação do apoio extraordinário, que
981 corresponderá a um investimento da autarquia no valor de **2.450,00€ (dois mil,**
982 **quatrocentos e cinquenta euros)**, para abertura de 62 contas poupanças.

983 Informação de cabimento e compromisso:

984 Números de compromissos sequenciais: **15858, 15859, 15860, 15861, 15862,**
985 **15863, 15864, 15865, 15866, 15867, 15868, 15869, 15870, 15871, 15872, 16080,**
986 **16081, 16082, 16083, 16084, 16085, 16086, 16087, 16088, 16089, 16090, 16091,**
987 **16092, 16093, 16094, 16095, 16096, 16097, 16098, 16099, 16100, 16101, 16102,**
988 **16103, 16104, 16105, 16106, 16107, 16108, 16109, 16110, 16111, 16112, 16113,**
989 **16114, 16115, 16116, 16117, 16118, 16119, 16120, 16121, 16122, 16123, 16124,**
990 **16125, 16128,**

991 - - - 5.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE
992 APOIO ECONÓMICO AO JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA DO 1.º CEB DE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

993 **SÃO PAIO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA VISITA DE ESTUDO:-**

994 Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º
995 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições,
996 designadamente no domínio da educação.

997 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
998 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
999 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho.

1000 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à
1001 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,
1002 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,
1003 não-formal e informal;

1004 Considerando que as visitas de estudo são recursos dotados de inúmeras
1005 potencialidades educativas, pois motivam os alunos e constituem-se como
1006 estratégia privilegiada de ensino/aprendizagem fora do contexto escolar.

1007 Considerando que os alunos do Jardim de Infância e do 1º CEB de S.Paio irão
1008 realizar uma visita de estudo, no próximo dia 9 de abril, a Óbidos, ao Jardim do
1009 Buda.

1010 Considerando que a educadora e as professoras dos estabelecimentos de ensino
1011 supracitados, solicitaram um apoio financeiro para minimizar os custos desta
1012 visita para os alunos.

1013 Considerando que nesta visita de estudo vão participar cerca de 43 alunos, sendo
1014 que 79% beneficiam do escalão A da ação social escolar e 16% do escalão B.

1015 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
1016 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1017 setembro, atribuir um apoio económico no valor de **200,00 Euros (duzentos**
1018 **euros)**, para a realização da visita de estudo acima mencionada, no sentido de
1019 minimizar os custos imputados aos alunos para participação na visita.

1020 Informação de cabimento e compromisso:

1021 Esta despesa tem cabimento orçamental: **841**

1022 Número de compromisso sequencial: **16077**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1023 - - - 5.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE
1024 APOIO ECONÓMICO AO JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA DO 1.º CEB DE
1025 ARCOZELO DA SERRA PARA A REALIZAÇÃO DE UMA VISITA DE ESTUDO:-
1026 Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º
1027 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições,
1028 designadamente no domínio da educação.
1029 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
1030 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
1031 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho.
1032 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à
1033 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,
1034 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,
1035 não-formal e informal;
1036 Considerando que as visitas de estudo são recursos dotados de inúmeras
1037 potencialidades educativas, pois motivam os alunos e constituem-se como
1038 estratégia privilegiada de ensino/aprendizagem fora do contexto escolar.
1039 Considerando que os alunos do Jardim de Infância e do 1º CEB de Arcozele da
1040 Serra irão realizar uma visita de estudo, no próximo dia 13 ou 17 de abril, a
1041 Lisboa, ao Jardim Zoológico.
1042 Considerando que a educadora e as professoras dos estabelecimentos de ensino
1043 supracitados, solicitaram um apoio financeiro para minimizar os custos desta
1044 visita para os alunos.
1045 Considerando que nesta visita de estudo vão participar cerca de 19 alunos, sendo
1046 que 69% beneficiam do escalão A da ação social escolar e 16% do escalão B.
1047 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
1048 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1049 setembro, atribuir um apoio económico no valor de **200,00 Euros (duzentos**
1050 **euros)**, para a realização da visita de estudo acima mencionada, no sentido de
1051 minimizar os custos imputados aos alunos para participação na visita.
1052 Informação de cabimento e compromisso:
1053 Esta despesa tem cabimento orçamental: **842**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1054 Número de compromisso sequencial: **16076**

1055 - - - 5.13) **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**
1056 **CÂMARA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE**
1057 **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO**
1058 **PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM AS REGRAS DO CÓDIGO DOS**
1059 **CONTRATOS PÚBLICOS, PARA: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DO GRUPO**
1060 **MUSICAL BOBO STENSON PARA A REALIZAÇÃO DE UM CONCERTO NO**
1061 **FESTIVAL GOUVEIA ART ROCK – 2015”:-** Deliberou a Câmara, por
1062 unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o
1063 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação,
1064 nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do seguinte Despacho do
1065 Senhor Presidente:

“DESPACHO

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UM GRUPO MUSICAL PARA O FESTIVAL “GOUVEIA ART ROCK – 2015”

1069 *Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais, realizar*
1070 *atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa;*

1071 *Considerando que o Município de Gouveia é o organizador do Festival “GOUVEIA*
1072 *ART ROCK – 2015”, necessitando para o efeito de proceder à contratação de*
1073 *artistas e grupos musicais enquadrados na vertente musical do festival, com o*
1074 *perfil qualitativo adequado, que garanta o nível artístico promovido ao longo das*
1075 *edições anteriores;*

1076 *Considerando que o Festival “GOUVEIA ART ROCK” tem-se afirmado no*
1077 *panorama internacional, enquanto festival de referência do rock progressivo,*
1078 *promovendo o concelho e a cidade de Gouveia, com inegável retorno económico*
1079 *e afirmação cultural;*

1080 *Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras*
1081 *limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos*
1082 *de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com*
1083 *idêntico objeto e a mesma contraparte;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1084 *Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei*
1085 *n.º 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do*
1086 *mesmo artigo, é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.*

1087 *Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:*

1088 a) *Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em*
1089 *Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e*
1090 *no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de*
1091 *27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação*
1092 *apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em*
1093 *causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do*
1094 *diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em*
1095 *funções públicas;*

1096 b) *Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade*
1097 *que se anexa ao presente despacho;*

1098 c) *Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º*
1099 *82-B/2014, de 31 de dezembro.*

1100 *Procedo à aprovação da presente intenção e conseqüente emissão de parecer*
1101 *favorável, da contratação por prestação de serviços, com o recurso ao*
1102 *procedimento por Ajuste Direto, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do*
1103 *Código dos Contratos Públicos, ao **Grupo BOBO STENSON**, para a realização*
1104 *de um concerto no Festival - "GOUVEIA ART ROCK – 2015".*

1105 *Deverá o presente despacho ser presente à próxima Reunião de Câmara, para*
1106 *efeitos de Ratificação nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12*
1107 *de setembro."*

1108 - - - **5.14) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
1109 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
1110 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
1111 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
1112 **"CONCEPÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO, COORDENAÇÃO E**
1113 **ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DAS MONTAGENS, PROGRAMAÇÃO E**
1114 **OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA O FESTIVAL GOUVEIA ART ROCK –**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1115 **2015”**:- Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais,
1116 realizar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa;
1117 Considerando, que o Município de Gouveia é o organizador do Festival
1118 “GOUVEIA ART ROCK – 2015”, necessitando para o efeito de proceder à
1119 contratação de artistas, grupos musicais e outros técnicos especializados, com o
1120 perfil qualitativo adequado, que garanta o nível artístico promovido ao longo das
1121 edições anteriores;

1122 Considerando que o Festival “GOUVEIA ART ROCK” tem-se afirmado no
1123 panorama internacional, enquanto festival de referência do rock progressivo,
1124 promovendo o concelho e a cidade de Gouveia, com inegável retorno económico
1125 e afirmação cultural;

1126 Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
1127 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
1128 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
1129 idêntico objeto e a mesma contraparte;

1130 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
1131 n.º 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do
1132 mesmo artigo, é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

1133 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

1134 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
1135 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
1136 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de
1137 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
1138 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
1139 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
1140 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
1141 funções públicas;

1142 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
1143 que se anexa ao presente despacho;

1144 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º
1145 82-B/2014, de 31 de dezembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1146 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
1147 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1148 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
1149 parecer favorável, da contratação por prestação de serviços da *“Concepção do*
1150 *Projeto de Iluminação, Coordenação e Acompanhamento Técnico das*
1151 *Montagens, Programação e Operação de Iluminação para o Festival - “GOUVEIA*
1152 *ART ROCK – 2015”*, com o recurso ao procedimento por Ajuste Direto
1153 Simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, à
1154 Senhora Rute Isabel Baptista Duarte Marques.

1155 - - - - **5.15) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
1156 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
1157 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
1158 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA: “DIREÇÃO**
1159 **DE PALCO PARA O FESTIVAL GOUVEIA ART ROCK – 2015”**:- Considerando
1160 que faz parte das competências das Câmaras Municipais, realizar atividades de
1161 natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa;
1162 Considerando, que o Município de Gouveia é o organizador do Festival
1163 “GOUVEIA ART ROCK – 2015”, necessitando para o efeito de proceder à
1164 contratação de artistas, grupos musicais e outros técnicos especializados, com o
1165 perfil qualitativo adequado, que garanta o nível artístico promovido ao longo das
1166 edições anteriores;
1167 Considerando que o Festival “GOUVEIA ART ROCK” tem-se afirmado no
1168 panorama internacional, enquanto festival de referência do rock progressivo,
1169 promovendo o concelho e a cidade de Gouveia, com inegável retorno económico
1170 e afirmação cultural;
1171 Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
1172 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
1173 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
1174 idêntico objeto e a mesma contraparte;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1175 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
1176 n.º 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do
1177 mesmo artigo, é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

1178 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

- 1179 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
1180 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
1181 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de
1182 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
1183 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
1184 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
1185 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
1186 funções públicas;
- 1187 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
1188 que se anexa ao presente despacho;
- 1189 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º
1190 82-B/2014, de 31 de dezembro.

1191 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
1192 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1193 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
1194 parecer favorável, da contratação por prestação de serviços para a **“Direção de
1195 Palco do Festival – GOUVEIA ART ROCK – 2015”**, com o recurso ao
1196 procedimento por Ajuste Direto Simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código
1197 dos Contratos Públicos, à Firma **RECORDPUZZLE MUSIC – UNIPessoal,**
1198 **LDA.**

1199 - - - 5.16) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE
1200 PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
1201 DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM
1202 AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:
1203 “TRABALHOS DE AFINAÇÃO DO PIANO DO TEATRO-CINE DE GOUVEIA
1204 PARA O FESTIVAL GOUVEIA ART ROCK – 2015”**:- Considerando que faz parte



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1205 das competências das Câmaras Municipais, realizar atividades de natureza social,
1206 cultural, educativa, desportiva e recreativa;
- 1207 Considerando, que o Município de Gouveia é o organizador do Festival
1208 “GOUVEIA ART ROCK – 2015”, necessitando para o efeito de proceder à
1209 contratação de artistas, grupos musicais e outros técnicos especializados, com o
1210 perfil qualitativo adequado, que garanta o nível artístico promovido ao longo das
1211 edições anteriores;
- 1212 Considerando que o Festival “GOUVEIA ART ROCK” tem-se afirmado no
1213 panorama internacional, enquanto festival de referência do rock progressivo,
1214 promovendo o concelho e a cidade de Gouveia, com inegável retorno económico
1215 e afirmação cultural;
- 1216 Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
1217 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
1218 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
1219 idêntico objeto e a mesma contraparte;
- 1220 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
1221 n.º 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do
1222 mesmo artigo, é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.
- 1223 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:
- 1224 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
1225 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
1226 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de
1227 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
1228 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
1229 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
1230 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
1231 funções públicas;
- 1232 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
1233 que se anexa ao presente despacho;
- 1234 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º
1235 82-B/2014, de 31 de dezembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1236 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
1237 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1238 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
1239 parecer favorável, da contratação por prestação de serviços para a execução de
1240 **“Trabalhos de Afinação do Piano do Teatro-Cine de Gouveia Festival**
1241 **GOUVEIA ART ROCK – 2015”**, com o recurso ao procedimento por Ajuste Direto
1242 Simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, ao
1243 **Senhor Nelson dos Santos Oliveira Almeida.**

1244 **6. OBRAS**

1245 - - - - **6.1) INFORMAÇÃO PRÉVIA:-** De José Manuel Rogeira de Jesus,
1246 contribuinte n.º 171007417, residente em Alto das Marinheiras, Catraia de S.
1247 Romão, freguesia de S. Romão, concelho de Seia, vem na qualidade de
1248 proprietário, requerer em conformidade com o preceituado no art.º 14.º do
1249 Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, a Informação
1250 Prévia sobre a viabilidade de Remodelação e Ampliação de Casa de Campo, no
1251 lugar de “Corgas”, na União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó,
1252 Concelho de Gouveia. – **Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo**
1253 **a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º**
1254 **75/2013, de 12 de setembro, emitir parecer desfavorável de acordo com a**
1255 **informação dos Serviços Técnicos.**

1256 - - - - **6.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1257 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1258 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1259 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Arquitetura, nos**
1260 **termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-**
1261 De Aníbal Fernandes dos Santos, de Vila Franca da Serra, para Construção de
1262 Edifício – Arrumos Agrícolas; De António Alberto Rodrigues de Campos, de
1263 Cativeiros, para Reconstrução de Edifício – Moradia; De Maria Emília Soares
1264 Almeida, de Freguesia de Gouveia, para Reconstrução e Ampliação de Moradia;
1265 De Sociedade Musical Gouveense Pedro Botto Machado, de Freguesia de
1266 Gouveia, para Remodelação de Interior de Edifício; De Vítor José de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1267 Tomaz, de São Paio, para Alteração e Ampliação de Edifício.

1268 - - - **6.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1269 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1270 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1271 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos Globais, nos**
1272 **termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de**
1273 **dezembro:-** De Manuel Tavares de Jesus, de Freguesia de Gouveia, para
1274 Construção de Habitação.

1275 - - - **6.4) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1276 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1277 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1278 **setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e**
1279 **proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,**
1280 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**
1281 **de dezembro:-** De Hugo Miguel Sario Figueiredo, de Freguesia de Gouveia, para
1282 Construção de Moradia; De Jorge Miguel Marques Silvestre, de Vinhó, para
1283 Reconstrução e Ampliação de Edifício – Habitação; De NIEPOORT (Vinhos, SA),
1284 de Freguesia de Gouveia, para Alteração de Edifício – Agricultura.

1285 7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1286 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **48**, referente ao dia
1287 onze de março, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
1288 **Operações Orçamentais** – Quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e
1289 cinquenta euros e setenta e seis cêntimos (**€471.350,76**); **Em Documentos** –
1290 Oitenta mil, trezentos e vinte euros e noventa e nove cêntimos (**€80.320,99**).

1291 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1292 despesas a que se referem as requisições números **343 a 492, 494 a 507, 510 a**
1293 **525**, bem como os pagamentos no montante de um seiscientos e trinta e seis mil,
1294 novecentos e oitenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos (**€36.982,68**) a que
1295 se referem as Ordens de Pagamento números, 66, 67, 70, 262, 355, 395, 401 a
1296 404, 406 a 418, 420, 421, 423 a 425, 427, 428, 430, 431, 436 a 563, 565 a 597,
1297 601 a 634, 636 a 650, 652 a 665, 666/1 a 666/6, 667/1 a 667/5, 668/1 a 668/8,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1298 669/1 a 669/3, 670/1 a 670/6, 671/1 a 671/4, 672/1 a 672/9, 673/1 a 673/5, 674/1
1299 a 674/6, 675/1 a 675/6, 676/1 a 676/5, 677/1 a 677/4, 678/1 a 678/3, 679/1, 679/2,
1300 680/1 a 680/3, 682 a 690, 692 a 762, 764 a 810, 816 a 818, 820 a 825.

1301 - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1302 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar
1303 se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12
1304 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
1305 do n.º 2 do mesmo artigo.

1306

1307

A Chefe de Divisão

1308

1309

1310

A Câmara Municipal

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324